

ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2025

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores, Psicólogo, Assistente Social, Auxiliar de serviços gerais e cadastro de reserva, no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, tendo em vista a Lei Municipal nº 344/2001, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Teste Seletivo www.jvlconcursos.com.br, para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à L.N.L.C de Carvalho, CNPJ: 44. 394.877/0001-80, doravante denominada JVL Concursos, para a organização e execução do certame. Em todos os demais itens e subitens deste Edital o nome da instituição contratada passa a ser substituído por: JVL Concursos.

1.2 A JVL Concursos esta localizada na Rua Anísio Pires, 1089, Nova Brasília, CEP: 64.004-550, Teresina – PI, telefone: (86) 98181-1865.

1.3 Em todos os demais itens e subitens deste Edital prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte e-mail do Teste Seletivo exclusivo para contato do candidato: seletivoribeirog2025@gmail.com.

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O Teste Seletivo é para a carga horária de 20h para os cargos de Professor, havendo a possibilidade de ampliação da jornada em até 10h de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ribeiro Gonçalves, ficando a remuneração proporcional a jornada estabelecida, 30 h para os cargos de Psicólogo e Assistente Social e 40 h para os demais cargos, respeitando a lotação feita pelas respectivas secretarias, devendo haver comprovação da compatibilidade de horários no ato da contratação sob pena de não contratação. O Teste seletivo é classificatório e será constituído de Prova Objetiva.

2-DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE TAXA

2.1 DO PAGAMENTO DO BOLETO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 Período de inscrição: 31 de março de 2025 a 08 de abril de 2025

2.1.3 Valor da taxa de inscrição: R\$80,00 (Oitenta Reais) para os cargos de nível superior.

R\$60,00 (Sessenta Reais) para os cargos de nível fundamental.

2.1.4 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.jvlconcursos.com.br e deverá o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1.5 Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

a) Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e cargo para o qual irá concorrer .

b) Gerar o boleto e efetuar o pagamento para o cargo que deseja concorrer.

2.2 DA ISENÇÃO DE TAXA

2.2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso previsto na Lei Estadual Nº 5.268 de 10/12/2002 **(Doadores de sangue e medula óssea)**

2.2.2 Período de pedido de isenção de taxa: 31 de março e 01 de abril de 2025. O candidato deverá fazer a inscrição no site e solicitar a isenção de taxa. Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do email: seletivoribeirog2025@gmail.com

2.2.3 Documentação necessária para envio:

a) Cópia Simples da Identidade;

b) Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;

c) Para o doador de medula óssea: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

2.2.4 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma – anexo I), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, fazer o procedimento na Rede bancária, até o último dia de inscrição para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

2.2.5 Todos os documentos listados nos subitens 2.2.3 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

2.2.6 A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido, ficará adstrita e vinculada apenas a este Edital.

2.2.7 O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

2.3-DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ISENÇÕES

2.3.1 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das solicitações das inscrições e isenções, ao passo que o candidato deverá consultar o respectivo edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.

2.3.2 Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos: os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada; os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento da inscrição nos termos estipulados no neste Edital.

2.3.3 Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem a transferência ou depósito de inscrição após a divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das solicitações de isenção.

2.3.4 A JVL Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a inscrição. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

2.3.5 Não é de responsabilidade da JVL concursos dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio das informações. Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos, sendo que será considerado válido a última inscrição feita pelo candidato.

2.3.6 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto neste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões.

2.3.7 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário e pedir a homologação da inscrição anexando comprovante de pagamento. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s), resguardo o caso do candidato que apresentar o respectivo comprovante de pagamento.

3-DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas.

3.2 Para fins de contratação, a deficiência de quem é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo anexo a este edital, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptar às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

3.4 Caso a aplicação do percentual de que trata esse item 1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

3.5 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

3.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 5 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.9 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato interessado deverá, ao efetuar a sua inscrição, selecionar a opção “PCD - Pessoa com Deficiência” **e enviar até o ultimo dia de inscrição para o e-mail: seletivoribeirog2025@gmail.com**, documentação digitalizada através de Upload:

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

- a) **Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;**
- b) **Laudo médico original ou cópia (modelo de atestado anexo ao edital) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência, e;**
- c) **Documento de Identidade;**
- 3.10 Todos os documentos listados no item 3.9 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.
- 3.11 A solicitação de reserva de vagas para PCD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.
- 3.12 O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PCD será divulgado em caráter preliminar quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.
- 3.13 Cumpre salientar que, com base no Decreto Federal nº9.508/18, art.7º, a análise realizada no momento da inscrição, além - se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PCD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.
- 3.14 Os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

4-DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova além de se inscrever, deverá selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, e enviar por e-mail (seletivoribeirog2025@gmail.com), a seguinte documentação digitalizada:

I – Para pessoas com deficiência – PCD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:

a) Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

II- No caso de tempo adicional, também cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.2 Todos os documentos listados no subitem 4.1 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

4.3 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

4.4 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.5 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.6 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (exceto para amamentação) dentro do período referido no subitem deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação.

4.7 Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (exceto para amamentação). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Teste Seletivo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.8 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

4.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.10 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.11 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

determinado por Edital.

5-DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES LOTAÇÃO: A
CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ZONA URBANA

CÓD	CARGO	REQUISITO AO CARGO	VAGAS AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL	VAGA PCD	CH	SALÁRIO
01	PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01	50	01 vaga + 50 CR	02 vagas no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01	50	01 vaga + 50 CR	02 vagas no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
03	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	01	08	01 vaga +08 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
04	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	01	08	01 vaga +08 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
05	PROFESSOR DE INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM INGLÊS	01	08	01 vaga +08 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
06	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS	01	08	01 vaga +08 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	01	08	01 vaga +08 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	07	01 vaga +07 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
09	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS/BIOLOGIA/FÍSICA/ QUÍMICA	01	08	01 vaga +08 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	12	01 vaga +12CR	01 vaga no cadastro de reserva	40H	R\$ 1.518,00
11	PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	03	01 vaga +03 CR	-	30H	R\$ 3.300,00
12	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	03	01 vaga +03 CR	-	30H	R\$ 3.300,00

ZONA RURAL

CÓD	CARGO	REQUISITO AO CARGO	VAGAS AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL	VAGA PCD	CH	SALÁRIO
13	PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01	40	01 vaga +40 CR	02 vagas no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
14	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS	01	07	01 vaga +07 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
15	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	01	07	01 vaga +07 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

16	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	01	07	01 vaga +07 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	07	01 vaga +07 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
18	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS /BIOLOGIA/FÍSICA/ QUÍMICA	01	07	01 vaga +07 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
19	PROFESSOR DE INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM INGLÊS	01	07	01 vaga +07 CR	01 vaga no cadastro de reserva	20H	R\$ 2.664,77
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	10	01 vaga +10 CR	01 vaga no cadastro de reserva	40H	R\$ 1.518,00

VAGAS PCD -

*Será assegurada a vaga PCD e obedecida a ordem classificatória.

(*) Vaga destinada ao PCD nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº3.298/1999.

*CR – CADASTRO DE RESERVA

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

PROFESSOR: Planejar e ministrar aulas em sua área/disciplina, cumprindo os dias letivos e horas- aula fixadas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da escola, atentando-se para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e pela formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo e ético, sobretudo para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando, assim, pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos com o fito possibilitar seu desenvolvimento integral por intermédio de meios que sanem as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas, de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, colocando em relevo o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos, em especial para construir uma sociedade mais justa e solidária.

PSICÓLOGO: Atuar no ambiente educacional para promover a saúde mental e o bem-estar dos alunos, professores e funcionários. Com formação superior em Psicologia, ele trabalha para identificar dificuldades emocionais e comportamentais, desenvolvendo estratégias de intervenção que favoreçam o aprendizado e o desenvolvimento saudável. Além disso, participa de projetos pedagógicos, orientando sobre práticas inclusivas e colaborando na resolução de conflitos no ambiente escolar.

ASSISTENTE SOCIAL: Orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola. Ele é responsável por estreitar os laços entre a comunidade e a escola, promovendo ações para colaborar na prática da inclusão social, na emancipação e formação dos estudantes para a promoção da cidadania. Entre as atribuições inerentes a profissão de assistente social estão: análise, diagnóstico e proposição de políticas sociais, assessoria e consultoria de instituições públicas e privadas, elaboração de pareceres sociais, ensino e pesquisa em instituições de ensino superior, estudos e pesquisas sobre a realidade social, orientação de indivíduos e grupos quanto aos seus direitos sociais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Ajudar no planejamento; Prestar suporte no controle e na programação da produção; Monitorar estoque de materiais; Servir ou repor lanches nos cômodos; Atuar na limpeza e manutenção da higiene e organização dos ambientes; Auxiliar em outras funções, como o controle de materiais; Manter a ordem e higiene nos espaços corporativos; Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

6-DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

6.1 Serão aplicadas nesta etapa, a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos) para todos os candidatos.

6.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 30 (trinta) questões objetivas com 4 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

6.1.2 As provas Objetivas para o cargo contemplado neste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o quadro a seguir, deste Edital:

QUADRO 1- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE PROFESSOR

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	NºDE QUESTOES	PES O	PONTOS
PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	1,0	10
	CONHECIMENTOSESPECÍFICOS DA DISCIPLINA .	10	1,0	10
	TOTAL DE PONTOS	30		30

QUADRO 2- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	NºDE QUESTOES	PESO	PONTOS
PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL	LINGUA PORTUGUESA	15	1,0	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA .	15	1,0	15
	TOTAL DE PONTOS	30		30

QUADRO 3- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	NºDE QUESTOES	PES O	PONTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LINGUA PORTUGUESA	15	1,0	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA .	15	1,0	15
	TOTAL DE PONTOS	30		30

6.1.3A prova terá a duração de 03 (três) horas e está prevista para o dia **13 de abril de 2025** no horário de 9h às 12h.

6.2 Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com 01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação (abertura dos portões – 8 h), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material translúcido e documento de identificação com foto original. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

6.3 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. A JVL Concursos não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.

6.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a JVL Concursos poderá usar detetor de metais.

6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta)dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

6.7 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

6.8 A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pela JVL Concursos.

6.9 Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.10 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.11 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.12 Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.

6.13 O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após de corrida 1h (uma hora) de prova, contada do efetivo início das provas. Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.

6.14 Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da JVL CONCURSOS.
- i) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

7-DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota. Será aprovado a quantidade de vagas prevista como ampla neste edital. Será classificado a quantidade de candidatos previsto como cadastro de reserva no item 5 deste edital – quadro de vagas.

7.2 Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

7.2.1– **O candidato maior de 60 (sessenta)anos:**

“Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

- a) O candidato mais idoso.
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- c) Maior pontuação na prova de Português

7.2.2– **Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:**

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- b) Maior pontuação na prova de Português
- c) O candidato mais idoso.

8-DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.

8.2 Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso para inscrição, condição de pessoa com deficiência, resultado da prova objetiva e experiência profissional, e resultado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

8.3 O prazo para recursos é conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução, Anexo I deste edital. 8.4- Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo.

8.5 O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da JVL concursos: seletivoribeirog2025@gmail.com até o último dia previsto para tal procedimento. Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de recursos de forma presencial ou via correios na sede da JVL Concursos.

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

8.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

8.7 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

8.8 Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

9-DA VALIDADE

9.1 O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade do município de Ribeiro Gonçalves – PI, de acordo com o calendário escolar do município, cumprindo o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 1400 (mil e quatrocentas) horas letivas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases, podendo ser renovado por igual período, não podendo exceder o prazo de validade do certame.

10- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será divulgado no site www.jvlconcursos.com.br e diário dos municípios, a lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para as vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa.

10.2 Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados.

10.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações; ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter idade mínima de 18 anos completos;

c) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;

g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal

i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;

j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves- PI;

10.4 Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) ou não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, serão eliminados.

10.5 Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo direito de remanejo para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga.

10.6 O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do envio do e-mail ou ligação telefônica com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves- PI autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.

10.7 O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.

Não havendo o número mínimo de 06 (seis) aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.

10.8 A contratação será vigente durante o período letivo de 2025. Em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.9 A classificação neste Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves- PI, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.

10.10 Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos neste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos e demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal no ato da admissão.

10.11 Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais.

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

10.12 É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc, atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a admissão.

10.13 A Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves– PI e a JVL concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.jvlconcursos.com.br e do diário oficial dos municípios.

11.2 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a JVL Concursos não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.

11.3 A JVL Concursos se reserva ao direito de solicitar atualização e inserção de dados cadastrais a qualquer tempo.

11.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

b) for responsável por falsa identificação pessoal.

11.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

11.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

11.7 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, ficam impossibilitados de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) da JVL Concursos, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade de notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

11.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Ribeiro Gonçalves– PI , 31 de março de 2025.

Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves- PI

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
01.Lançamento do edital no site e diário oficial .	31.03.2025
02.Período de inscrição no site .	31.03 a 08.04.2025
03.Período de solicitação de isenção de taxa.	31.03 e 01.04.2025
04. Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	02.04.2025
05. Prazo para recurso contra o não deferimento da isenção de taxa	03.04.2025
06. Resultado definitivo do pedido de isenção de taxa.	04.04.2025
07. Último dia de pagamento da inscrição.	08.04.2025
08.Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos e PCD.	09.04.2025
09. Prazo para interposição de recurso contra relação provisória de candidatos inscritos/PCD.	10.04.2025
10 .Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e PCD.	11.04.2025
11. Divulgação dos locais de prova.	11.04.2025
12.Aplicação da prova de objetiva.	13.04.2025
13.Divulgação do gabarito Preliminar.	14.04.2025
14. Prazo para recurso contra gabarito preliminar	14 e 15.04.2025
15 Divulgação do gabarito oficial e resposta aos recursos	21.04.2025
16.Divulgação do Resultado Preliminar .	23.04.2025
17.Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	24.04.2025
18.Publicação do Resultado Final Para Homologação	28.04.2025

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital 001/2025

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO

(Assinale o tipo de Recurso)

- () Referente a Indeferimento de Inscrição/Isenção
() Referente a inscrição PCD.
() Resultado da Prova Objetiva

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e enviar por e-mail conforme previsto no edital. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Assinatura do Candidato

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

ANEXO III-MODELO PADRÃO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO E PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital 001/2025

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER ATENDIMENTO especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das

PROVAS:

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Assinatura do candidato

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

LINGUA PORTUGUESA – Compreensão, interpretação e análise de textos de gêneros diversos considerados em suas relações semântico-gramaticais; Significação de palavras e expressões em contextos diversos; A linguagem considerada em seus aspectos de variação e função. Estrutura e elementos de comunicação; Vícios de linguagem; A linguagem figurada. A Língua portuguesa em sua estrutura gramatical e em sua dimensão lógico-semântica: Aspectos fonológicos que incidem sobre a acentuação gráfica; Morfologia: A palavra – estrutura, formação, classificação, flexão e emprego; Sintaxe: A frase, a oração e o período; Período simples e período composto - Relações sintáticas entre termos da oração e entre orações. Sintaxe de Concordância nominal e verbal, de Regência nominal. A crase. Pontuação. Ortografia oficial.

COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão da didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; Planejamento: Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relação Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; objetivos, conteúdos, metodologia/estratégia, recursos de ensino; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996; Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos. PCD-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014; FUNDEB.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGOS :

ASSISTENTE SOCIAL: Estratégia de Saúde da Família. Trabalho interprofissional e práticas colaborativas. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Exclusão social. Vulnerabilidade e risco social. Seguridade Social Brasileira. Política de Previdência Social Brasileira. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. Gestão social e de financiamento das políticas públicas. Gestão de benefícios e transferência de renda. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de informação e territorialização. A intervenção dos assistentes sociais na implantação de políticas sociais públicas, nos campos de atuação com temáticas em família, criança e adolescente, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adultos, crianças e adolescentes); trabalho infantil; exploração sexual; violência e abuso sexual da criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade na implantação de políticas sociais públicas. Uso abusivo do álcool e outras drogas: questões culturais e psicossociais. SUS - Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/90; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei nº 11.340/2006 (“Lei Maria da Penha”). Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas atualizações), Estatuto da Juventude, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Política Nacional do Idoso. Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social como trabalho e atuação interdisciplinar e intersetorial. Trabalho social no território. Trabalho social em programas e projetos de habitação e em projetos de saúde coletiva. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 16.209, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre as reuniões intersetoriais da Rede de Atendimento e Proteção à Criança. Diretrizes Curriculares Municipais. Bullying e Violência escolar. Fundamentos da educação. Assistência social na/para a educação.

PSICÓLOGO: Metodologia de pesquisa em psicologia. Ética Profissional do Psicólogo. Psicologia do Desenvolvimento. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Teorias psicogenéticas aplicadas à educação: Jean Piaget, Vygotsky e Wallon; Trabalho em equipe multidisciplinar em educação. Função social da escola e da família. Intervenção da psicologia no processo ensino-aprendizagem numa

ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

perspectiva crítica. Psicologia e formação de professores. Psicologia institucional e social – relações institucionais na escola, diferença de classe social e gênero na escola. Práticas de atuação do psicólogo na educação. Princípios gerais da educação para todos. Plano Municipal de Educação. Projeto Político-Pedagógico. Direitos das pessoas com deficiência. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função. Constituição Federal. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 16.209, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre as reuniões intersetoriais da Rede de Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente e dá outras providências. Lei Complementar nº 452, de 08 de março de 2024, institui o programa Proteja Servidora. Política de Educação Antirracista na Secretaria Municipal de Educação. Portaria SME nº 141/2024 – Diretrizes Curriculares Municipais. Bullying e Violência escolar. Fundamentos da educação. Psicologia educacional/escolar. Abordagens da Psicologia na Educação. Interações sociais na escola.

PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. BNCC e Currículo do Piauí. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: Acessibilidade e equidade. E a cultura do fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Matemática elementar: Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Porcentagem. Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. Medida de tempo. Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. Resolução de problemas de primeiro grau. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: História do Piauí. Aspectos relevantes da Geografia do Piauí. Educação Ambiental. Atualidades do Piauí e do Brasil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Concepções de Educação Infantil: de infância e de criança. Psicologia do Desenvolvimento. A Construção do Conhecimento na infância. Corporeidade: o corpo criança criador de culturas e conhecimentos. Pluralidade e diversidade cultural. Os processos de criação no brincar. Educar e Brincar. Composição de tempos e espaços na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – anos iniciais. Plano de Ação Pedagógica Docente para a Educação Infantil. Currículo: concepção e organização do conhecimento. O desenvolvimento artístico da criança. A leitura e a escrita na Educação Infantil. O Conhecimento Matemático das crianças e suas relações junto às experiências cotidianas. O Conhecimento do Mundo Físico e Natural no desenvolvimento humano da criança. Filosofia na Educação de crianças. Avaliação e registro do processo educacional na Educação Infantil. Avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental – anos iniciais. A prática docente: profissional, estética, ética, social, humana e dialógica com o outro. A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Educação antirracista.

PROFESSOR MATEMÁTICA - O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho. Conjuntos e Subconjuntos. Operações com Conjuntos: União, Interseção, Diferença e Complementar. Número de Elementos da União de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Sequências, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Gráficos de Funções. Equações e Inequações. Matrizes: Operações e Propriedades. Determinantes. Resolução e Discussão de um Sistema Linear. Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Semelhança e Congruência de Triângulos. Semelhança e Congruência de Polígonos. Teorema de Tales. Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. Polígonos Inscritos e Circunscritos. Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. Área das Figuras Planas. Geometria Espacial. Retas e Planos no Espaço. Princípio de Cavalieri. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos. Geometria Analítica. Coordenadas Cartesianas. Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. Equações da Circunferência. Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Princípio Fundamental da Contagem. Arranjo, Permutação e Combinação, Casos Simples e com Repetição. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton.

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Iguamente Prováveis. Probabilidade Condicional. Polinômios. Operações com Polinômios. Fatoração e Raízes de um Polinômio. Relações entre Raízes e Coeficientes de um Polinômio. Pesquisa de Raízes Racionais. Raízes Complexas Conjugadas. Noções de Lógica. Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).

PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos: Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — idéias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto. Semântica: Significação de palavras e expressões; Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia; Uso conotativo e denotativo; Níveis de linguagem; Relações entre língua falada e escrita. Convenções ortográficas: Acentuação das palavras (Conforme a nova ortografia); Grafia das palavras; Morfossintaxe: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação. Fonemas; Grafemas; Dígrafos; Encontros vocálicos e consonantais; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Reconhecimento, flexão e emprego de Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções; Flexão Nominal e Verbal; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos; Formação de palavras: composição e derivação; Termos da oração; Tipos de predicação; Estrutura do período: coordenação e subordinação; Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções; Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; Figuras de Linguagem; Informações literais e inferências; Estruturação do texto: recursos de coesão; Significação contextual de palavras e expressões; Ponto de vista do autor.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física.

PROFESSOR DE INGLÊS: Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE (present tense / past tense), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio- ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os ímãs – aplicações.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais e suas conferências); Brasil: O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais;

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
JVL CONCURSOS

Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios) e sua versão inversa atual; Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: HISTÓRIA ANTIGA: A sociedade grega clássica. A polis grega. A democracia ateniense. A cidadeestado romana. O patronato e o clientelismo na Roma republicana. A expansão romana e a formação do Império. O cristianismo e a crise do Império Romano. II. HISTÓRIA MEDIEVAL: A cristandade do Ocidente medieval. A sociedade de ordens e de estamentos. A expansão e a crise da sociedade feudal. O saber e o conhecimento na Idade Média: razão e fé. III. HISTÓRIA MODERNA: O renascimento europeu. A formação das unidades estatais modernas. As reformas religiosas protestante e católica. O desenvolvimento urbano e a economia mercantil. A expansão européia e o mercantilismo. A sociedade do Antigo Regime e o Estado Absoluto. IV. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: As críticas ao Antigo Regime: as luzes. A Revolução Francesa e as revoluções burguesas. A Revolução Industrial e os processos de industrialização. As novas idéias: liberalismo, socialismo e conservadorismo. A expansão européia no final do século XIX: nacionalismos e imperialismos. A Revolução Russa e a União Soviética. Os movimentos fascistas e autoritários do período do entre-guerras. A Guerra Fria e a Ordem Internacional. A crise do socialismo real e a dinâmica da globalização. Os conflitos étnico-religiosos: Oriente/Ocidente. V. HISTÓRIA DO BRASIL: A colonização portuguesa na América. A dinâmica do sistema colonial português. A sociedade colonial e a escravidão. A emancipação política e a formação do Estado Imperial: conjurações coloniais e interiorização da metrópole. A construção do Estado Imperial brasileiro: unitarismo e federalismo. A economia escravista e a expansão do café. A construção da ordem republicana: a crise da ordem escravocrata e o trabalho livre. Coronelismo, política dos governadores e república oligárquica. Tenentismo e Revolução de 1930. A república brasileira de 1930 a 1964: modernismo e modernização. Os anos 1950 e 1960: nacionalismo e desenvolvimentismo. A crise militar e a ordem democrática. A Nova República e a construção da democracia no Brasil.

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho.